



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.685, DE 02 DE JULHO DE 2.001.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LÁZARO  
SEBASTIÃO DOS REIS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Lázaro Sebastião dos Reis** a praça situada no Bairro Água Limpa, entre a Avenida Dr. Evaristo Teixeira de Carvalho e a Rua José Botelho de Carvalho com a Rua Nove.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2.001.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**

Prefeito Municipal

